



L E I Nº 3.272

“ Dispõe sobre denominação de logradouro público ”.

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - A área de lazer – **PRAIA MUNICIPAL**, situada na margem direita do rio Tietê, no reservatório da Usina Hidroelétrica de Três Irmãos, neste município, fica denominada “ **Praia Pôr-do-Sol da Estância Turística de Pereira Barreto**”.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a placa comemorativa da inauguração da Praia a que se refere o Artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 23 de março de 2004.


MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP